

PORTARIA Nº 1.839, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Estabelece recurso anual, a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), do Grupo Terapia Renal Substitutiva (TRS), sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

Considerando a Portaria nº 387/GM/MS, de 7 de março de 2012, que estabelece recurso, a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), no período de julho a dezembro de 2011; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos Estados e Municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual, no montante de R\$ 25.649.329,56 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta nove mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho

10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	Estado/Município	Valor Anual
AC	120000	ACRE	512.843,28
TOTAL AC			512.843,28
AL	270030	ARAPIRACA	54.904,68
AL	270430	MACEIO	1.315.406,04
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	230.176,56
TOTAL AL			1.600.487,28
AP	160000	AMAPA	125.754,60
TOTAL AP			125.754,60

BA	290070	ALAGOINHAS	30.706,44
BA	290570	CAMACARI	1.543,08
BA	291800	JEQUIE	180.240,72
BA	292740	SALVADOR	257.200,44
TOTAL BA			469.690,68
CE	230280	CANINDE	456.256,80
CE	230370	CAUCAIA	65.048,52
CE	230428	EUSEBIO	300.668,76
CE	230440	FORTALEZA	540.108,60
CE	230550	IGUATU	237.433,44
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	64.384,68
CE	230765	MARACANAU	41.917,56
CE	231130	QUIXADA	233.326,44
TOTAL CE			1.939.144,80
ES	320000	ESPIRITO SANTO	1.650.697,20
TOTAL ES			1.650.697,20

GO	520110	ANAPOLIS	8.950,80
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	265.640,52
GO	520540	CERES	456,36
GO	520800	FORMOSA	223.361,04
GO	520870	GOIANIA	324.258,36
GO	521800	PORANGATU	336.547,32
GO	521880	RIO VERDE	278.454,36
TOTAL GO			1.437.668,76
MA	210300	CAXIAS	331.748,64
MA	210530	IMPERATRIZ	154.617,36
MA	211130	SAO LUIS	771.023,04
TOTAL MA			1.257.389,04
MG	310160	ALFENAS	110.722,80
MG	310350	ARAGUARI	152.292,12
MG	310560	BARBACENA	45.276,84

MG	310670	BETIM	377.581,32
MG	311120	CAMPO BELO	314.628,72
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	218.402,52
MG	311860	CONTAGEM	701.158,56
MG	313130	IPATINGA	204.706,08
MG	313670	JUIZ DE FORA	103.009,68
MG	314800	PATOS DE MINAS	190.656,72
MG	315210	PONTE NOVA	90.722,40
MG	316720	SETE LAGOAS	70.909,32
MG	316860	TEOFILO OTONI	511.977,24
MG	317010	UBERABA	183.595,80
Total Gestão Municipal			3.275.640,12
MG	310000	MINAS GERAIS	672.986,52
TOTAL MG			3.948.626,64
MS	500270	CAMPO GRANDE	517.109,28

Total Gestão Municipal			517.109,28
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	295.745,64
TOTAL MS			812.854,92
MT	510340	CUIABA	311.984,76
MT	510760	RONDONOPOLIS	378.369,84
Total Gestão Municipal			690.354,60
MT	510000	MATO GROSSO	77.077,56
TOTAL MT			767.432,16
PA	150240	CASTANHAL	200.245,68
PA	150420	MARABA	12.406,68
Total Gestão Municipal			212.652,36
PA	150000	PARA	1.335.308,88
TOTAL PA			1.547.961,24
PB	250400	CAMPINA GRANDE	763.133,28
Total Gestão Municipal			763.133,28

PB	250000	PARAIBA	81.373,80
TOTAL PB			844.507,08
PI	220390	FLORIANO	273.170,16
PI	220800	PICOS	260.976,72
PI	221100	TERESINA	320.562,60
TOTAL PI			854.709,48
PR	410140	APUCARANA	76.664,52
PR	410550	CIANORTE	45.510,36
PR	410830	FOZ DO IGUACU	170.023,44
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	155.780,04
PR	412810	UMUARAMA	86.838,12
TOTAL PR			985.201,44
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	36.516,60
RJ	330610	VALENCIA	50.001,72
TOTAL RJ			86.518,32

RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	571.461,24
TOTAL RN			571.461,24
RO	110012	J I - PA R A N A	18.794,64
RO	11 0 0 3 0	VILHENA	164.697,60
TOTAL RO			183.492,24
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	29.423,52
RS	430510	CAXIAS DO SUL	159.443,28
RS	430920	G R AVATA I	299.704,92
RS	431440	P E L O T A S	4.237,80
TOTAL RS			492.809,52
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	23.305,08
SC	420240	BLUMENAU	22.959,72
SC	420420	CHAPECO	53.073,84
SC	420460	CRICIUMA	79.415,88
SC	420890	JARAGUA DO SUL	14.162,40

SC	420910	JOINVILLE	161.451,12
SC	421480	RIO DO SUL	102.071,88
Total Gestão Municipal			456.439,92
SC	420000	SANTA CATARINA	391.349,88
TOTAL SC			847.789,80
SE	280030	ARACAJU	334.575,48
TOTAL SE			334.575,48
SP	350550	B A R R E T O S	108.261,96
SP	351440	DRACENA	46.564,32
SP	351620	FRANCA	33.745,32
SP	351870	GUARUJA	98.652,36
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	15.228,84
SP	352670	LEME	109.075,68
SP	352900	MARILIA	217.584,60
SP	353800	PINDAMONHANGABA	246.461,76

SP	353870	PIRACICABA	1 9 6 . 9 1 1 , 3 6
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	363.174,12
SP	354890	SAO CARLOS	16.352,52
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARD	153.568,92
SP	355030	SAO PAULO	797.666,16
SP	355170	S E R T A O Z I N H O	302.868,36
Total Gestão Municipal			2 . 7 0 6 . 1 1 6 , 2 8
SP	350000	SAO PAULO	1.495.571,76
TOTAL SP			4.201.688,04
TO	170000	T O C A N T I N S	176.026,32
TOTAL TO			176.026,32
TOTAL GERAL			25.649.329,56